

O Regulamento do PostalPrev foi alterado para permitir que o participante aumente ou diminua o seu percentual contributivo em período diferente ao mês do aniversário. A modificação foi aprovada pela PREVIC, através da Portaria nº 819, de 25/08/17, publicada no Diário Oficial da União, em 29/08.

A mudança estava em tramitação desde o primeiro semestre de 2016, quando a Diretoria Executiva propôs, e o Conselho Deliberativo aprovou, alterar os artigos 26 e 28 do Regulamento do plano PostalPrev.

Os artigos dispõem sobre a alteração dos percentuais contributivos que somente poderiam ocorrer no mês de aniversário do participante. Com a nova regra, a mudança poderá ocorrer **“a qualquer tempo”, respeitando-se o intervalo de 180 dias entre uma alteração e outra.**

Os novos percentuais das parcelas “P” e “K” da Contribuição Básica vigorarão a partir do mês subsequente ao da formalização do requerimento, a ser realizado por meio do [Postalís ONLINE](#), na aba CONTRIBUIÇÕES. Após realizar as alterações, emitir e assinar o Formulário e encaminhá-lo o Núcleo Regional Postalís mais próximo.

Confira o [Regulamento do Plano PostalPrev](#) já com as mudanças.

**Fonte:** Postalís, em 12.09.2017.